



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA Nº 08/2020

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias durante a pandemia do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Marliéria, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Marliéria - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavirus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Marliéria;



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão com a presença de, no máximo, 9 (nove) pessoas no plenário da Câmara Municipal, respeitando-se o espaçamento necessário entre as cadeiras, para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus;

Art. 2º - Os interessados em participar das reuniões poderão adentrar ao plenário respeitando a ordem de chegada, até atingir o número de 09 (nove) pessoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por tempo indeterminado.

Câmara Municipal de Marliéria, 29 de abril de 2020.

Ramon Morais Ferreira
Presidente